Lei nº 573, de 26 de junho de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$3.356.859,00 (Três Milhões e Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), conforme propostas Fundo a Fundo aprovadas no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
FMS	520	10.302.0010.1301.1301	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada a Saúde	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.601	3.356.859,00
						TOTAL	3.356.859,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de emendas parlamentares por meio das Propostas 13891753000124-004, 13891753000124-008, 13891753000124-009, aprovadas pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º- Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 26 de junho de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal